



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESSE
ORGÃO EM 20/07/94

Waldemir B. Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 794/94

de

20 de Julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decreta, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros reais), para atender reforço de dotações orçamentárias, a saber:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.010

3.1.1.1. - Pessoal	20.000.000,00
3.2.5.1. - Inativos	20.000.000,00
3.2.5.3. - Salário Família	10.000.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03080312.016

3.2.5.3. - Salário Família	5.000.000,00
----------------------------	--------------

SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.034

3.2.5.3. - Salário Família	10.000.000,00
----------------------------	---------------

T O T A L

Cr\$ 65.000.000,00

Art. 2º - Os recursos previstos para abertura dos créditos, correrão por conta do art. 43 § 1º - III, da Lei Nº 4320 de 17 de março de 1964, deduzindo-se do seguinte elemento:

S e g u e . . .

20/8/94 20/8/94



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA
ORGÃO EM 20/07/94

Walquiris B. Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

Continuação.

Lei Municipal nº 794/94.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

16885342.054

3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos 65.000.000,00

T O T A L

Cr\$ 65.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 20 de Julho de 1994.

Linésio B. Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA
Prefeito.

Maria Sônia O. Mascarenhas
MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS
Diretora Int. de Administração.

LUIZ TARQUINIO LEÃO RIBEIRO
LUIZ TARQUINIO LEÃO RIBEIRO
Diretor de Finanças.